



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

<b>EMENDA</b> <b>Nº 01</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Pl 5.321/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> <b>Nº _____</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

**Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final** vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

### Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
1º						

### Teor da Emenda/Sub-Emenda

O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação dos bens especificados no Anexo I desta Lei.

§1º A doação dos bens descritos no Anexo I desta Lei, destina-se à execução de atividades de interesse público.

§2º Os bens doados serão destinados para uso exclusivo da Polícia Militar de Imbituba.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O objetivo da Emenda é adequar o texto do caput do Art. 1º à correta técnica legislativa, bem como prever no referido artigo que os bens doados à Polícia Militar devem ser utilizados em atividades de interesse público, e somente pela Polícia Militar do município, evitando que o Estado de Santa Catarina dê outras destinações aos bens, como, por exemplo, destiná-los para outros municípios.

Assim, fica assegurado que os bens adquiridos com os recursos do município, fiquem para uso de atividades de interesse público do próprio município.

**Favorável**

Michell Nunes

**Presidente**

**Favorável**

Bruno Pacheco  
**Vice-Presidente**

**Favorável**

Walfredo Amorim  
**Membro**



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**

